



**EDITAL Nº 016/2015/GAB, de 02 de julho de 2015.**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE -  
PIQIFC**

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Câmpus Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resoluções nº 031 CONSUPER/2012, 064 CONSUPER/2013 e 004 CONSUPER/2014 torna pública a abertura de inscrições com vistas à participação dos servidores, em exercício no Câmpus Rio do Sul, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC.

**1. Do Programa Institucional de Qualificação de servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC:**

1.1 - O PIQIFC tem por objetivo viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente do IFC, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos do IFC em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

**2. Das etapas**

2.1 - A efetiva participação do servidor no PIQIFC estará condicionada a realização de duas etapas distintas: inscrição e requerimento.

2.2 - A primeira etapa é a inscrição. Ela servirá para verificar se o servidor está apto ou não a concorrer às vagas disponíveis para participar do PIQIFC.

2.3 - A segunda etapa é o requerimento para participação no PIQIFC. Somente poderão requerer a efetiva participação no programa os servidores que forem considerados aptos na primeira etapa, obedecendo-se a ordem de classificação e os limites estabelecidos no item 6.1 e 6.2 deste edital.

**3. Das inscrições:**

3.1 - Período de Inscrições: **06/07/2015 a 29/07/2015.**

3.2 - As inscrições deverão ser feitas através do formulário específico, constante no anexo I deste edital ou disponibilizado no site do Câmpus, no endereço: [www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br), em Documentos > Recursos Humanos > Requerimento – Inscrição PIQIFC.

3.3 - O formulário de inscrição deve ser encaminhado, via protocolo, ao setor de Gestão de Pessoas do Câmpus, juntamente com os documentos solicitados no mesmo.



#### **4. Será vedada a participação do servidor no PIQIFC, nos seguintes casos:**

- 4.1 - Se ocupar Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função de Coordenação de Curso (FCC), os participantes de programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição;
- 4.2 - Se estiver efetivamente exercendo a substituição de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função de Coordenação de Curso (FCC);
- 4.3 – Se estiver em estágio probatório por um período inferior a 6 (seis) meses;
- 4.4 - Se estiver respondendo a inquérito administrativo.

#### **5. Da análise e divulgação dos resultados:**

- 5.1 – A análise das inscrições será feita após o término do período de inscrições, observando os requisitos mínimos necessários exigidos e os critérios de seleção contidos nas Resoluções nº 031 CONSUPER/2012, 064 CONSUPER/2013 e 004 CONSUPER/2014.
- 5.2 – A análise das inscrições será feita por uma comissão oficialmente designada pelo diretor geral, formada por 03 servidores em exercício no Câmpus.
- 5.3 – A divulgação do resultado preliminar dos servidores aptos a participarem do PIQIFC será feita a partir do dia 03/08/2015, publicado no site do Câmpus, até que seja divulgada a lista definitiva.
- 5.4 – A ordem de classificação dos candidatos considerados aptos será definida com base no Art. 5º, incisos I, II e III, da Resolução 031 – CONSUPER/2012.
- 5.5 – O prazo para solicitar recurso referente ao item 5.3 será nos dias 05 e 06/08/2015. A divulgação dos pedidos deferidos e indeferidos será feita a partir do dia 06/08/2015, publicado no site do Câmpus.
- 5.6 – A justificativa de indeferimento da participação do servidor no PIQIFC e a justificativa para o indeferimento de recurso será feita diretamente ao servidor interessado, via comunicado escrito devidamente protocolado.
- 5.3 – A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos a participarem do PIQIFC será feita a partir do dia 07/08/2015, no site do Câmpus.

#### **6. Quantitativo de vagas:**

- 6.1 - De acordo com a Resolução nº 031 – CONSUPER/2012, em seu artigo 3º, inciso VI, poderão ser contemplados até 10% do total de Técnicos-Administrativos em Educação em exercício no Câmpus, logo:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Rio do Sul

<b>Nº de Técnicos-Administrativos em Educação em exercício em 30/06/2015</b>	<b>Nº total de vagas para Técnicos-Administrativos em Educação para participação no PIQIFC</b>	<b>Nº de vagas disponíveis neste Edital</b>
83	8	7

6.2 - De acordo com a Resolução nº 031– CONSUPER/2012, em seu artigo 3º, inciso VI, poderão ser contemplados até 20% do total de Docentes em exercício no Câmpus, logo:

<b>Nº de Docentes em exercício em 30/06/2015</b>	<b>Nº total de vagas para Docentes para participação no PIQIFC</b>	<b>Nº de vagas disponíveis neste Edital</b>
87	17	10

## **7. Do requerimento para a efetiva participação no PIQIFC**

7.1 - O servidor considerado apto a participar do PIQIFC e que estiver classificado dentro do número de vagas previstas neste edital poderá realizar a segunda etapa do processo seletivo através do preenchimento do requerimento específico para esse fim.

7.2 - O requerimento consta como Anexo II neste edital e será disponibilizado no site do Campus no endereço: [www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br), em Documentos > Recursos Humanos > Requerimento – Requerimento PIQIFC.

7.3 - O período para requerer a participação no PIQIFC será de **10/08/2015** a **17/08/2015**.

7.4 - Deverão ser anexados ao requerimento todos os documentos listados no Art. 3º, inciso IV, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, da Resolução 031 – CONSUPER/2012 e inciso VII desta, alterada pela Resolução 004 – CONSUPER/2014.

7.5 - O formulário de requerimento deve ser encaminhado, via protocolo, ao setor de Gestão de Pessoas do Câmpus, juntamente com os documentos solicitados no item 7.4 deste Edital.

## **8. Do prazo de participação no PIQIFC**

8.1 - De acordo com a Resolução nº 031– CONSUPER/2012, Art. 3º, alínea b, o prazo máximo que o servidor poderá permanecer participando do PIQIFC será de até 24 (vinte e quatro) meses para cursar mestrado, de até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e de até 12 (doze) meses para pós-doutorado.

8.2 – Caso o servidor encontre-se em estágio probatório a participação no PIQIFC será proporcional ao tempo de exercício na Instituição.

## **9. Disposições finais**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Rio do Sul

---

9.1 - A manutenção da participação do servidor no PIQIFC fica condicionada a apresentação do atestado de matrícula ou documento similar que comprove sua participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, no início de cada semestre letivo;

9.2 - Ao final do prazo de participação no programa o servidor deverá apresentar o diploma ou o comprovante de que participou de curso de pós-graduação *stricto sensu* durante o período em que esteve contemplado pelo PIQIFC;

9.3 - Caso o servidor venha a pedir exoneração, redistribuição, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;

9.4 - As Resoluções 031 CONSUPER/2012, 064 CONSUPER/2013 e 004 CONSUPER/2014 encontram-se disponíveis no site do IFC (Institucional - Conselho Superior - Resoluções aprovadas pelo CONSUPER em 2012, 2013 e 2014 - Resoluções 031/2012, 064/2013 e 004/2014 respectivamente).

OSCAR EMÍLIO LUDTKE HARTHMANN  
Diretor Geral



**ANEXO I**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO  
FEDERAL CATARINENSE - PIQIFC**

**INSCRIÇÃO**

À Gestão de Pessoas

**I – Informações pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape nº: \_\_\_\_\_ Data de exercício no cargo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Campus/Lotação: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

**II – Informações sobre o curso**

( ) Mestrado

( ) Doutorado

( ) Pós-Doutorado

Área de conhecimento: \_\_\_\_\_

Nome do programa de pós-graduação *stricto sensu*: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Data prevista de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data prevista de término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nestes Termos, pede deferimento

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinatura do Servidor)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Rio do Sul

---

Anexar a este formulário os seguintes documentos:

- Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção (CD); Função Gratificada (FG); Função de Coordenação de Curso (FCC).
- Declaração de que o servidor não é participante dos programas MINTER ou DINTER e/ou de programas custeados pela Instituição.
- Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo.
- Declaração contendo a data de efetivo exercício do servidor no cargo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

## ANEXO II

### REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/IFC

#### I - Informações pessoais

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula Siape nº: \_\_\_\_\_ Data de exercício no cargo: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Campus/Lotação: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

#### II - Solicitação

Venho requerer participação no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC

Área de conhecimento: \_\_\_\_\_

Mestrado             Doutorado             Pós-Doutorado

Nome do curso/programa: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / ifc@ifc.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

### III - Informações adicionais

#### Cronograma Semanal de trabalho

Dia da semana	Período do dia			Total de horas trabalhadas por dia
	Manhã	Tarde	Noite	
Segunda-feira				
Terça-feira				
Quarta-feira				
Quinta-feira				
Sexta-feira				
Sábado				
Domingo				
<b>Total de horas trabalhadas na semana</b>				

- Marque os horários de entrada e saída no local de trabalho em cada período do dia, conforme a necessidade, respeitando o limite de adequação da jornada semanal de trabalho em até 50%.
- Caso o cronograma de trabalho semanal sofra alterações, a Diretoria de Gestão de Pessoas deverá ser informada imediatamente através de envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.
- O novo cronograma deverá ser remetido à DGP devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo diretor geral do campus. Para os servidores em exercício na reitoria o mesmo deverá estar assinado pela chefia imediata e respectivo pró-reitor.

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / ifc@ifc.edu.br





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

Nestes Termos, pede deferimento

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Servidor)

Manifestação da Chefia Imediata

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

De acordo com a participação no PIQIFC

( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo Chefia imediata)

Manifestação do Diretor Geral do campus

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

De acordo com a participação no PIQIFC

( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo Diretor Geral)

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / ifc@ifc.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

---

### **Anexar a este requerimento**

Termo de compromisso.

Parecer emitido pela comissão oficialmente designada contendo a lista de classificados, a colocação do candidato e o número de vagas disponíveis.

\*Declaração de que o candidato não responde a inquérito administrativo. (CGP campus)

\*Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção (CD); Função Gratificada (FG) ou Função de Coordenação de Curso (FCC). (CGP campus)

\*Declaração contendo a data do efetivo exercício do servidor na instituição. (CGP campus)

Atestado de matrícula ou documento similar que comprove a participação em curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa.

Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES.

Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões dos grupos de pesquisa.

\*deve ser a mesma utilizada no momento da inscrição.

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / ifc@ifc.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

---

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, servidor do quadro permanente do IFC, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, tendo entrado em exercício em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, lotado no Departamento \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_, pretendo participar do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense - PIQIFC, com o objetivo de realizar estudos/ pesquisa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado, no curso/programa de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ na Instituição \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, durante \_\_\_\_\_ meses, no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, declaro estar ciente das minhas obrigações, contidas na Resolução nº 031/2012 do Conselho Superior do IFC e edital de seleção correspondente, e me comprometo a:

I. Dedicar-me, no período em que estiver participando do PIQIFC, exclusivamente as atividades vinculadas à obtenção do título pretendido no curso;

II. Reassumir a jornada semanal de trabalho integral no IFC no dia útil imediatamente subsequente a data estabelecida para o término do curso;

III. Não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo após meu regresso ao IFC, antes de decorrido tempo igual ao da participação no PIQIFC, considerado no



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

---

“período de compromisso”, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu curso;

IV. Prestar serviços ao IFC durante o “período de compromisso”, utilizando conhecimentos adquiridos no Curso/ pesquisa, salvo interesse da Instituição;

V. Enviar, semestralmente, à CGP (campus) ou à DGP (reitoria), atestado de matrícula ou similar que comprove a frequência no curso ou grupo de pesquisa;

VI. Remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IFC, mestrando, doutorando ou pós-doutorando);

VII. Solicitar, com no mínimo 60 dias de antecedência do término previsto para o afastamento, a sua prorrogação, respeitando os limites pré-estabelecidos;

VIII. Comunicar à CGP (campus) ou à DGP (reitoria) por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo no curso;

IX. Solicitar à DGP/Reitoria a interrupção da adequação de jornada caso o curso venha a ser concluído antes do término do período de participação no PIQIFC;

X. Ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado ou tese de doutorado ou relatório de pós-doutorado à biblioteca do Campus;

XI. Ao final do curso, apresentar à CGP (campus) ou à DGP (reitoria), mediante recibo, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso que justificou a participação no PIQIFC.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Servidor